MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL ICT Nº 023/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
Processo n° 23086.012196/2026-25
OBJETO: ELEIÇÃO PARA MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (PPGGeo)
BIÊNIO: JANEIRO/2027 – JANEIRO/2029

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), e designada pela PORTARIA/PRPPG Nº 136, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026, conforme estabelece o inciso I do Artigo 9º da Resolução-CONSEPE Nº 17, DE 26 de abril de 2018, no uso de suas atribuições, torna público o Edital ICT nº 023/2026 para eleição de membros do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geociências (PPGGeo) e comunica os procedimentos e datas para o processo eleitoral. Este edital também atende ao disposto no Regimento Geral da UFVJM, bem como ao Regulamento Interno do PPGGeo – UFVJM – Nível Mestrado, aprovado pelo CPPG em sua 96ª reunião ordinária, realizada no dia nove de dezembro de 2025 (Despacho nº 72/2025/CPPG/PRPPG 1974052).

1. DO OBJETIVO
1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha dos membros do colegiado do PPGGeo, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Campus JK, para o mandato de 02 (dois) anos.

2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
2.1. A comissão responsável pela condução do processo de eleição que trata o presente edital é composta pelos docentes LUCILIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA, INGRID HORÁK TERRA E FABRÍCIO DA SILVA TERRA, sendo presidida pelo primeiro membro, conforme PORTARIA/PRPPG Nº 136, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

3. DOS COMPONENTES DOCENTES DO COLEGIADO DO PPGGEO E DE SEUS MANDATOS
3.1. A representação docente do Colegiado do Curso do PPGGeo/UFVJM será composta por **04 (quatro) docentes permanentes regularmente credenciados**, sendo preferencialmente, dois
docentes de cada linha de pesquisa; de acordo com o Inciso III do Artigo 5º do Regulamento Interno do PPGGeo – UFVJM – Nível Mestrado, aprovado pelo CPPG em sua 96ª reunião ordinária, realizada no dia nove de dezembro de 2025 (Despacho nº 72/2025/CPPG/PRPPG 1974052).
3.2. Nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 5º do Regulamento Interno do PPGGeo, os membros permanentes do Colegiado do PPGGeo deverão ser eleitos por seus pares, juntamente com seus Suplentes, para mandatos de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.
3.2. A representação discente será escolhida por meio de edital específico para este fim.

4. DAS VAGAS
4.1. Poderão concorrer ao processo eleitoral regido por este edital as chapas inscritas e compostas por **membros permanentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Geociências – UFVJM – Nível Mestrado, atendidos os dispostos nos Itens 3.1 e 3.2 deste edital.**
4.2. Serão eleitas quatro chapas de membros permanentes credenciados no PPGGeo.

5. DOS CANDIDATOS
5.1. Poderão concorrer às vagas referidas no item 4.2 deste edital **os membros permanentes do Programa de Pós-Graduação em Geociências,** mediante inscrição das chapas, com o preenchimento do formulário do Anexo I, respeitados os prazos definidos no cronograma deste edital.

5.2. Docentes afastados durante o processo eleitoral poderão concorrer ao pleito, desde que tenham retornado do afastamento e estejam em efetivo exercício no início do mandato.

6. DOS ELEITORES

6.1. Em consonância com o Artigo 5º do Regulamento Interno do PPGGeo – UFVJM – Nível Mestrado, aprovado pelo CPPG em sua 96ª reunião ordinária, realizada no dia nove de dezembro de 2025 (Despacho nº 72/2025/CPPG/PRPPG 1974052), são eleitores do processo eleitoral de escolha dos representantes do Colegiado do PPGGeo **os docentes permanentes do Programa, devidamente credenciados na data da votação.**

6.2. Os eleitores referidos no item 6.1 deste edital serão indicados no Anexo 2 deste edital.

6.3 Caso seja necessário alterar a composição dos eleitores aptos a votar na eleição deste edital, a comissão eleitoral promoverá a retificação, com divulgação no e-mail oficial dos membros votantes.

6.4. Estão impedidos de votar os docentes que estiverem afastados na data da eleição, independentemente da natureza do afastamento.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas no período de 20/10/2026 a 03/11/2026, por meio do preenchimento do formulário de inscrição constante do Anexo I deste edital.

7.2. A efetivação e validação das inscrições ocorrerão com o recebimento do formulário devidamente preenchido e assinado por ambos os membros da chapa, desde que encaminhado para o endereço eletrônico lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br até o dia 03/11/2026.

7.3. As inscrições deferidas pela comissão eleitoral serão divulgadas no dia 04/11/2026.

7.4. Desde que devidamente fundamentado, caberá recurso contra o resultado de deferimento ou indeferimento de inscrições, atendido o prazo estipulado para recurso, ou seja, das 7h00 às 17h00 do dia 06/11/2026, sendo o recurso encaminhado por e-mail para o endereço lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br.

7.5. O resultado dos recursos e a composição final das inscrições deferidas serão divulgados no dia 10/11/2026, por meio do e-mail institucional dos votantes.

7.6. Na hipótese de duplicidade de inscrição, será considerada a última inscrição enviada.

8. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

8.1. A votação será realizada por meio do e-voto, sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo STI-UFVJM na data e nos horários definidos para a votação.

8.2. O período de votação virtual será realizado, impreterivelmente, das 8h00 às 16h00 do dia 23/11/2026.

8.3. Em caso de motivação excepcional, como a interrupção do fornecimento de energia elétrica no Campus JK que impeça o acesso ao sistema do e-voto, o período de votação virtual poderá ser prorrogado e/ou adiado.

8.4. O voto individual de cada eleitor é secreto.

8.5. Na cédula única virtual de votação constarão as chapas inscritas e deferidas.

8.6. Cada eleitor poderá votar em quatro chapas, sendo também disponibilizadas as opções de voto em branco ou nulo.

8.8. Estarão disponibilizadas no e-mail institucional, conforme o cronograma definido neste edital, as chapas deferidas que comporão a cédula de votação.

9. DA APURAÇÃO

9.1. O processo de apuração pela Comissão Eleitoral será realizado imediatamente após o encerramento do horário de votação.

9.2. Será divulgado pelos membros da Comissão Eleitoral, o resultado por e-mail, contendo quadro sucinto com a indicação dos resultados da votação, com a classificação disposta em ordem decrescente do número de votos atribuídos às chapas concorrentes.

9.3. Serão eleitas as quatro chapas que obtiverem o maior número de votos.

9.4. Em caso de empate, nos termos do Artigo 19 do Regimento Geral da UFVJM, a chapa do candidato a membro titular mais antigo no exercício de suas funções na Universidade será considerada vencedora e, persistindo o empate, será considerada eleita a chapa do candidato a membro titular mais idoso, observada a legislação vigente.

9.5. Os votos brancos e nulos não serão considerados na soma dos votos de qualquer das chapas inscritas.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

10.1. O resultado apurado será divulgado por e-mail pela Comissão Eleitoral em 24/11/2026, para os endereços institucionais dos membros votantes.

10.2. Desde que devidamente fundamentado, caberá recurso contra o resultado do pleito, atendidas a data e o horário estabelecidos no cronograma (Item 12 deste edital), e deverá ser enviado por e-mail para o endereço lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, respeitados os limites estatutários de sua competência.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Designação da Comissão Eleitoral	01/10/2026
Publicação do edital	07/10/2026
Publicação da relação de votantes	07/10/2026
Período de inscrição das chapas	20/10/2026 a 03/11/2026
Publicação das chapas deferidas	04/11/2026
Período para interposição de recurso contra o resultado das chapas deferidas	05 e 06/11/2026
Publicação das chapas válidas, após análise de recurso	10/11/2026
Eleição	23/11/2026
Apuração e Divulgação do Resultado	24/11/2026
Período para interposição de recurso contra o resultado da eleição	25 e 26/11/2026
Publicação do resultado final da eleição, após análise de recurso	30/11/2026
Encerramento do Processo e envio à PRPPG	30/11/2026

Diamantina, 05 de outubro de 2026.

Professora LUCILIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA (Presidente)
Professora INGRID HORÁK TERRA (Membro)
Professor FABRÍCIO DA SILVA TERRA (Membro)

Documento assinado eletronicamente por **Lucilia Aparecida Ramos de Oliveira**, **Docente**, em 05/10/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrício da Silva Terra**, **Docente**, em 05/10/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Horak Terra**, **Docente**, em 05/10/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2268842** e o código CRC **617D8EA5**.

Referência: Processo nº 23086.012196/2026-25 SEI nº 2268842